



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 322 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao servidor **ANDERSON CADETE FIDELIS**, CPF nº. 95X.XXX.XXX-68, Matrícula nº. 3991-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **01/12/2025** a **01/12/2027**.

Art. 2º - O retorno ao exercício das funções deverá ocorrer automaticamente ao término do prazo, ou a qualquer tempo, mediante solicitação formal do próprio servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	08 / 12 / 2025
ANO VII Nº	2543 FL. Nº 09
ASSINATURA:	